



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 8, DE 02 DE MARÇO DE 2023

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 3.329/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal 3.329, de 02 de Setembro de 2020 passa vigor com a seguinte redação:

"Artigo 1º Fica autorizada a aprovação de ampliações em edificações existentes devidamente legalizadas à época em que foram construídas, permitindo-se a manutenção do mesmo alinhamento predial. "

Parágrafo único. Caso a edificação incida sobre o recuo de alargamento viário, a autorização prevista no caput poderá ser concedida mediante a assinatura de Termo de Compromisso Urbanístico, onde os proprietários comprometam-se, de forma expressa, a demolir e remover, sem direito á qualquer indenização, edificação regularizada nos termos do caput, no caso de alargamento efetivo da via.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 08//2023, que **“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 3.329/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de viabilizar a aprovação de ampliações de edificações existentes devidamente legalizadas à época em que foram construídas, permitindo-se a manutenção do mesmo alinhamento predial, a fim de solucionar situações onde o alinhamento predial passou a invadir o recuo de alargamento viário em decorrência de aumento do mesmos, o posterior à edificação.

Ainda, a fim de garantir a manutenção da supremacia do interesse público, o Projeto de Lei prevê que autorização somente poderá ser concedida mediante a assinatura de Termo de Compromisso Urbanístico, onde os proprietários comprometam-se, de forma expressa, a demolir e remover qualquer parte da edificação que invada o recuo viário, sem direito à qualquer indenização, no caso de alargamento efetivo da via.

Contamos com a acolhida pelos membros desse Legislativo Municipal, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que Vossas Senhorias entenderem necessários.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal